



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**DECRETO Nº. 1.123/2023**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO  
UFM (UNIDADE FISCAL  
MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO  
DO ANO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei complementar 064/2017 (código tributário do município de rio maria) capítulo VIII art. 641 e parágrafo único.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o ano de 2023.

§ 1º - As tabelas e planta genérica de valores deverão ser calculadas e atualizadas utilizando a Unidade Fiscal Municipal-UFM, considerando o previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 02/01/2023  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: 0BD8ECB1  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78